

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

### **ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS N. 19/2022 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ (FCT)**

**INTERESSADAS:** LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI  
OLHARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Às nove horas e cinco minutos do vigésimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (28/06/2022), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n. 568, de 20 de dezembro de 2021, alterada pelas Portarias n. 701, de 16 de fevereiro de 2022, e n. 959, de 27 de junho de 2022, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos interessados no processo licitatório de Tomada de Preços n. 19/2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (FCT).

Protocolaram tempestivamente os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço as seguintes empresas interessadas:

INTERESSADA	CNPJ	REPRESENTANTE NA SESSÃO
LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	34.322.991/0001-40	ANDERSON BRAZ
OLHARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA	17.508.739/0001-01	FABRÍCIO CRISTÓVÃO FERREIRA

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os documentos de credenciamento e os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

Em seguida, passou à abertura dos envelopes de Habilitação, colocando-os à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Questionados os representantes presentes acerca de questões constatadas na documentação analisada, foram apresentados os seguintes apontamentos:

APONTAMENTO	CONSIGNANTE
O consignante aponta que a empresa interessada OLHARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA apresentou Atestados de Capacidade Técnica em desacordo com as normas do Edital, isso porque o Edital, notadamente em seu item 7.1.6, a, determina que tais documentos devem ser apresentados com a respectiva autenticação. Em resposta, a empresa OLHARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA afirmou que tais documentos tratam-se de cópias e que as vias originais podem ser apresentadas na via recursal.	LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI
O consignante aponta que a empresa interessada OLHARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA apresentou Atestado de Capacidade Técnica em desacordo com as normas do Edital, isso porque o	LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI

Edital, notadamente em seu Anexo I, item 3.2.1, determina que o material seja ACM 4mm com pintura KYNAR, no entanto, os atestados apresentados se referem à estrutura ACM de Poliéster 3mm.

Em resposta, a empresa OLHARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA afirmou que os atestados apresentados cumprem o exigido pelo Edital.

Considerando a necessidade de análise da documentação técnica e contábil apresentada, a Comissão Permanente de Licitações **SUSPENDE** a presente sessão de habilitação e decide encaminhar as respectivas documentações aos setores competentes de Engenharia, para análise relativa à qualificação técnica, nos termos do item 7.1.6 do Edital e dos art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93, e ao setor de Contabilidade, para análise econômico-financeira, nos termos do item 7.1.4 do Edital e dos art. 27, III, c/c art. 31, ambos da Lei 8.666/1993, com a consequente manifestação em parecer.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

LUÍS EDUARDO PEIXE  
Presidente

LOURDES MOSER  
Membro

RAQUEL CRISTINA CUNHA TESKE  
Membro

**LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI**  
**ANDERSON BRAZ**

**OLHARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**FABRÍCIO CRISTÓVÃO FERREIRA**